

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 31.03.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 007/2021, que “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários, empreendedores e informais de Manaus em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio emergencial, não reembolsável, aos permissionários, empreendedores e informais sediados no município de Manaus, para continuidade da atividade econômica e manutenção dos empregos, em razão da pandemia da Covid-19.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **094/2021** e vai à 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas no município de Manaus, com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **085/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a criação da função de Agente Fiscal de Proteção ao Animal doméstico e domesticado no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da função do Agente Fiscal de Proteção ao Animal doméstico e domesticado.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **086/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** a denominação da Av. do Samba, localizada entre as Ruas Loris Cordovil e Av. Pedro Teixeira, no bairro de Flores, para Av. Cultural Zezinho Correa”.

Art. 1º. Fica denominada “Avenida Cultural Zezinho Correa” a Av. do Samba, localizada entre as Ruas Loris Cordovil e Av. Pedro Teixeira, no bairro de Flores.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **088/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** de um programa de parcerias com Universidades, Terceiro Setor e Clínicas Veterinárias privadas para a instalação de um Serviço de Atendimento Veterinário Itinerante no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação do programa de parceria público-privada com Universidades, Terceiro Setor, Clínicas Veterinárias privadas e organizações sociais para a criação de um serviço de atendimento veterinário itinerante.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **089/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus COVID-19 no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus, COVID-19 no âmbito do Município de Manaus, cuja homenagem ocorrerá, anualmente, no dia 24 de março.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **090/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre medidas, para a instalação da Farmácia 24 horas no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas, para instalação da Farmácia 24 Horas no Município de Manaus, e dá outras providências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **091/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a necessidade de vigilância nas UBS de horário ampliado para atendimento de Coronavírus no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Este Projeto de Lei dispõe a necessidade de vigilância nas UBS de horário ampliado que atendem à demanda do Coronavírus no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **092/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Vice-Prefeito **MARCOS SÉRGIO ROTTA** e da outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Vice-Prefeito **MARCOS SÉRGIO ROTTA**, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **002/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**SUSTA** os efeitos da Resolução nº 091/CME/2020, de 29 de dezembro de 2020, Conselho Municipal de Educação”.

Art. 1.º Fica sustada, nos termos do inciso VI do art. 23 da LOMAN, a Resolução nº 091/CME/2020, de 29 de dezembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **003/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **162/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**PROIBE** de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais”.

Art. 1º - Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o município de Manaus, bem como de tomar posse em cargo público municipal de qualquer natureza, ainda que de livre nomeação, desde a publicação do acórdão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 13ª Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **279/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões, possuírem carrinho de compras adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam obrigados os supermercados, hipermercados e atacadões a disponibilizarem 2% da totalidade dos carrinhos de compras dos respectivos estabelecimentos, adaptados a pessoas com deficiência, no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **328/2019**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a proteção e cuidados com os animais comunitários e transitórios que tenham sido abandonados nas vias públicas do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica considerado como animal comunitário, o animal de origem doméstica que, abandonado nas vias públicas do município por seus antigos proprietários e apesar de não possuir mais um tutor único, estabelece laços de afeto, dependência e manutenção com os membros da população local.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **07/2020**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**DECLARA** a Catedral Metropolitana de Manaus como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus”.

Art. 1º Fica a Catedral Metropolitana de Manaus declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **227/2020**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o dia do Futebol Amador no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 17ª Comissão de Esportes.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **001/2021**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**ACRESCENTA** dispositivos, que especifica, à Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, criando a Comissão Técnica Permanente de Segurança Pública Municipal”.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXII ao Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

Art. 35. Omissis

(...)

XXII - Segurança Pública Municipal (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **007/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CRIA** a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, alterando a Resolução 092, de 09 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da CMM, Art. 35 das Comissões Técnicas Permanentes”.

Art. 1º. Fica inserido o inciso XXII, no Artigo 35, Seção II, das Comissões Técnicas Permanentes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, na forma que segue:

Art. 35. As Comissões Técnicas Permanentes são:

(...)

XXII – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão). Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **001/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza a Sra. Emília Ferraz Carvalho Moreira e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza a Sra. Emília Ferraz Carvalho Moreira, com base nos artigos 173, inciso IV e 174, inciso IX, do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara na área do serviço público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
